



CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CASCAIS**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de regulamentos;

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Neste contexto, o Executivo entende justificar-se uma nova avaliação ao Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos (Aviso n.º 10850/2022), publicado na 2ª Série do DR n.º 103, de 27 de maio, promovendo a redefinição e o seu alargamento estabelecendo os adequados mecanismos de reconhecimento e monitorização dos benefícios fiscais a conceder pelo Município, deliberou, na reunião ordinária de 11 de outubro de 2022, autorizar o início do procedimento de alteração ao citado regulamento bem como a sua publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a alteração ao Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Os referidos contributos devem ser endereçados através do correio eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt) ou entregues pessoalmente no edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, 118, 2750-281 Cascais.

Cascais, 11 de outubro de 2022

O Diretor Municipal de Apoio à Gestão

Filipe Nascimento